



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4161/2015

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI N° 4024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Data da Norma

**21/10/2015**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 162/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI N° 4.161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.450/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentárias:

**020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal

(193) – 3.3.90.30.00 – 05.500.010 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
(194) – 3.3.90.39.00 – 05.500.010 – Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito descrito no artigo 1º desta lei correrá por conta convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**Art. 3º.** Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seeretaria de Administração da P. M., em 21 de outubro de 2015.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

CNPJ 45.321.460/0001-50